



LEI Nº 1.702/2022.

**EMENTA:** Altera os anexos IV, V e VII da Lei Municipal 1.688/2019 “Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Canhotinho”.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta Lei altera os valores constantes no anexo IV (Das Gratificações – Das Funções Gratificadas de Confiança), no anexo V (Tabela Matriz Salarial dos Cargos Efetivos) e, no anexo VII (Vencimento de Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Municipal nº 1.688/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Canhotinho.

Art. 2º. Concede gratificação de até 100 % (cem por cento) aos servidores dos quadros efetivo e comissionado deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Os anexos IV, V e VII da Lei Municipal 1.688/2019, serão substituídos pelos anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Canhotinho.

Art. 5º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Canhotinho, 26 de janeiro de 2022.

*Sandra Lopes de Barros*  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**PUBLICADO**  
Em: 26/01/2022  
Assinatura

Recebi em:  
26/01/22





ANEXO I

DAS GRATIFICAÇÕES

I – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA:

QUANTIDADE	FUNÇÕES	CARGO SUBORDINADO	GRATIFICAÇÃO
01	CHEFE DE TESOUREARIA	DIRETORIA DE TESOUREARIA	Até 100 % (cem por cento) do Vencimento Básico
01	CHEFE DE COMUNICAÇÕES	DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES	
01	CHEFE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01	CHEFE DE PLENÁRIO	DIRETORIA LEGISLATIVA	
01	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

II – DOS SERVIÇOS PERMANENTES GRATIFICADOS:

QUANTIDADE	SERVIÇOS PERMANENTES	GRATIFICAÇÃO
04	MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO	R\$ 600,00
02	MEMBROS DO CONTROLE INTERNO	R\$ 600,00

III – DOS GARGOS:

PROVIMENTO	GRATIFICAÇÃO
EFETIVO	Até 100 % (Cem por cento)
COMISSIONADO	Até 100 % (Cem por cento)

**PUBLICADO**  
Em: 26/01/2022  
Assinatura





# PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

## ANEXO II

### TABELA DA MATRIZ SALARIAL DOS CARGOS EFETIVOS (BASE 2022)

1) 7% (sete por cento) a cada 5 (cinco) anos de serviço.

<b>Nível/Cargos Nível Salarial III Períodos</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>	<b>Nível/Cargos Nível Salarial II Períodos</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>	<b>Nível/Cargos Nível Salarial I Períodos</b>	<b>Valor em Real (R\$)</b>
1  1 a 5 anos	<b>1.300,00</b>	1  1 a 5 anos	<b>1.400,00</b>	1  1 a 5 anos	<b>1.500,00</b>
2  6 a 10 anos	<b>1.391,00</b>	2  6 a 10 anos	<b>1.498,00</b>	2  6 a 10 anos	<b>1.605,00</b>
3  11 a 15 anos	<b>1.488,37</b>	3  11 a 15 anos	<b>1.602,86</b>	3  11 a 15 anos	<b>1.717,35</b>
4  16 a 20 anos	<b>1.592,55</b>	4  16 a 20 anos	<b>1.715,06</b>	4  16 a 20 anos	<b>1.837,56</b>
5  21 a 25 anos	<b>1.704,03</b>	5  21 a 25 anos	<b>1.835,11</b>	5  21 a 25 anos	<b>1.966,19</b>
6  26 a 30 anos	<b>1.823,31</b>	6  26 a 30 anos	<b>1.963,57</b>	6  26 a 30 anos	<b>2.103,82</b>
7  31 a 35 anos	<b>1.950,94</b>	7  31 a 35 anos	<b>2.101,02</b>	7  31 a 35 anos	<b>2.251,09</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230107170555.pdf>  
assinado por: idUser 83

Rua Dr. Afonso Pena, 228 – Centro – Canhotinho/PE – CEP: 55420-000 | CNPJ: 10.132.777/0001-63

Fone/Fax: (87) 3781.1144 | E-mail: prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br



ANEXO III

ESCOLARIDADE, VENCIMENTOS, FORMA DE RECRUTAMENTO, CARGA HORÁRIA,  
GRATIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO SÍMBOLO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS EM REAIS (R\$)	FORMA DE RECRUTAMENTO O CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
<b>COORDENADOR (A) DE CONTROLE INTERNO</b> (CC-01)	Ensino Superior (Administração, Contabilidade ou Direito)	<b>4.000,00</b>	<i>Ampla Integral</i>	1	Até 100 % (Cem por cento) do Vencimento Base.
<b>DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A)</b> (CC-02)	Ensino Médio	<b>2.500,00</b>	<i>Ampla Integral</i>	1	
<b>DIRETOR (A) DE COMUNICAÇÃO</b> (CC-02)	Ensino Médio	<b>2.500,00</b>	<i>Ampla Integral</i>	1	
<b>DIRETOR (A) DE TESOUREARIA (A)</b> (CC-02)	Ensino Médio	<b>2.500,00</b>	<i>Ampla Integral</i>	1	
<b>DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)</b> (CC-02)	Ensino Médio	<b>2.500,00</b>	<i>Ampla Integral</i>	1	



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230107170555.pdf>  
assinado por: idUser 83

**PUBLICADO**  
26/01/2023  
Assinado